



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **CONVOCAÇÃO DE 6 de março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 465, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - **TORNAR PÚBLICA** a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado regido pelo **EDITAL Nº 10/DGSA/IFB, DE 20 DE MAIO DE 2022**, publicado no site <http://ifb.edu.br>, tendo seu resultado final Homologado em 28 de junho de 2022, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no respectivo cargo, conforme anexo II desta Convocação e também para se submeter à inspeção médica oficial, com fins à emissão do atestado médico admissional no momento em que tiver de posse dos exames solicitados no anexo I.

II - Informar que o candidato deverá providenciar todos os exames solicitados no anexo I e de posse dos exames contactar a Coordenação de Gestão de Pessoas – CDGP do *Campus* Recanto das Emas pelo e-mail **[cdgp.crem@ifb.edu.br](mailto:cdgp.crem@ifb.edu.br)** informando os seguintes dados: Nome Completo, Nome da Mãe, CPF, Data de Nascimento, Telefone e Endereço para agendamento da inspeção médica;

III - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

IV - A não apresentação da documentação relacionada no anexo II e dos exames exigidos, relacionados no anexo I, para inspeção médica, impedirá que ocorra a contratação do candidato.

V - Em atendimento ao que preceitua o artigo 5º da Constituição Federal, inciso XXXIV, alíneas “a” e “b”, será permitido ao candidato submetido à inspeção médica tomar conhecimento das razões pelas quais o mesmo não foi considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, se esse for o caso.

VI - A partir da convocação, o candidato terá até 10 (dez) dias úteis para se apresentar no Campus com a documentação exigida no expediente da convocação, podendo ser prorrogado por igual período.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Recanto das Emas*.

### **PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: FILOSOFIA**

<b>Classificação</b>	<b>NOME</b>	<b>CAMPUS</b>
2º	SÍLVIO ANTÔNIO CARDOSO DE CASTILHO	RECANTO DAS EMAS

GERMANO TEIXEIRA CRUZ

Diretor Geral  
Campus Recanto das Emas

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

ITEM	EXAMES
1	Hemograma Completo
2	Glicemia
3	Colesterol Total/Frações
4	Triglicerídeos
5	Tipagem Sanguínea
6	Sorol. Sífilis - VRDL
7	Creatinina
8	Gama GT
9	ECG
10	Ácido Úrico
11	EPF
12	TGO/AST
13	TGO/ALT
14	Ureia
15	EAS

### OBSERVAÇÕES:

**1ª) o candidato que possuir 40 anos completos ou mais, além dos exames solicitados neste anexo, deverá apresentar também: Teste Ergométrico e PSA.**

**2ª) todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 3 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente ao Tipo Sanguíneo e Fator RH.**



## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INVESTIDURA DO CANDIDATO NO CARGO:

LISTA DE DOCUMENTOS
1-Curriculum, Diplomas (títulos), uma cópia de cada;
2-Certidão de nascimento para os solteiros e de casamento para os casados - uma cópia;
3-Carteira de Identidade - uma cópia;
4-CPF - uma cópia;
5-Título de Eleitor com comprovante da última votação ou justificativa da última eleição - uma cópia;
6-Certificado de Reservista - uma cópia;
7-Registro Profissional (Carteira de Conselho ou Organização de classe para as profissões que as exige) - uma cópia;
8-Inscrição no PIS /PASEP - uma cópia;
9-Para os dependentes cópia da certidão de nascimento, RG e CPF;
10-Recibo de entrega e Declaração de Imposto de Renda completa - uma cópia;
11-Comprovante de Conta Corrente individual;
12-01 (uma) Foto 3 X 4 - recente;
13-Comprovante de endereço recente: água, luz, telefone, contrato de locação (exceto conta de telefone celular) uma cópia.
Obs.: Caso o candidato não possua algum desses comprovantes citados acima, deverá providenciar uma declaração com assinatura autenticada em cartório do titular do comprovante de residência apresentado.

**OBS: OS DOCUMENTOS SERÃO AUTENTICADOS PELA CDGP/CREM, PARA TANTO AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS.**

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima (inclusive o atestado admissional) o candidato agendará horário para a entrega dos documentos via e-mail: [cdgp@ifb.edu.br](mailto:cdgp@ifb.edu.br).

Não será finalizado o atendimento, caso exista documentação faltante, ou seja, os documentos serão recebidos

somente quando estiverem todos reunidos.

Na documentação do dependente legal é necessário também o CPF, para qualquer idade. O candidato preencherá os formulários próprios quando da entrega da documentação solicitada para contratação, onde também tomará conhecimento das informações complementares do processo de admissão.

Documento assinado eletronicamente por:

- Germano Teixeira Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRE, em 06/03/2023 10:47:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 445320

Código de Autenticação: fab471a083





Campus Recanto das Emas  
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo Rural  
Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF, CEP 72.620-100